

# XXVIII CIRCUITO OCEÂNICO ILHA DE SANTA CATARINA ETAPA FLORIANÓPOLIS DO VI CAMPEONATO BRASILEIRO de C30

08 a 11 de fevereiro de 2017  
late Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha  
Florianópolis – SC - Brasil

## INSTRUÇÕES DE REGATA

- [DP]** significa uma regra para a qual a penalização fica a critério da Comissão de Protestos, podendo ser menor que uma desqualificação.
- [NP]** significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto por barco. Isto modifica a RRV 60.1(a)
- [SP]** significa uma regra para a qual uma penalização padrão poderá ser aplicada pela Comissão de Regatas sem audiência ou pela Comissão de Protestos com audiência.

### 1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela.
- 1.2. As determinações da ABVO e seu Caderno de Encargos para Eventos Nacionais serão aplicadas assim como o 'ISAF Offshore Special Regulations' para regatas de categoria 4, conforme o extrato com os itens obrigatórios constante do Anexo B do Aviso de Regatas.
- 1.3. As regras de regata Sinal RECON e 62.2 são modificadas como segue:  
**Sinal RECON**, quando sinalizado em terra, substitui-se “um minuto” por “não antes de decorrida uma hora”.
- Regra 62.2** – No último dia de regata um pedido de reparação baseado em uma decisão da comissão de protesto deve ser entregue no prazo de quinze minutos após a publicação da decisão (modifica a regra 62.2).

### 2. AVISOS AOS COMPETIDORES

- 2.1. Serão colocados no quadro oficial localizado junto ao restaurante.

### 3. ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Serão afixadas até às 09h30 do dia em que entrarão em vigor.

### 4. SINALIZAÇÃO EM TERRA

- 4.1. Será içada no mastro de sinais localizado ao lado da sala da gerência náutica.

### 5. PROGRAMA DE REGATAS

- 5.1. Quando da confirmação da realização das regatas média ou longa, por meio de aviso colocado no quadro oficial até as 09h30 do dia em que se realizarão, 08/02, 09/02 ou 10/02 (Aviso de Regatas 6.4), também será informado qual percurso dentre aqueles do Anexo A serão navegados em cada classe. Esta informação também será colocada no quadro localizado no costado de boreste da embarcação principal da CR até o sinal de atenção da partida destas regatas.

### 6. CLASSES E DIVISÕES

- 6.1. As divisões da ORC e BRA-RGS serão publicadas no quadro oficial de avisos ao término do prazo para inscrições.

### 7. BANDEIRAS E FITAS DE CLASSE

- 7.1. 

<u>Classe</u>	<u>Bandeira</u>
<u>ORC</u>	<u>Bandeira amarela com as letras ORC</u>
<u>IRC</u>	<u>Bandeira branca com as letras IRC</u>
<u>C30</u>	<u>Bandeira branca com o símbolo da classe C30</u>
<u>BRA-RGS</u>	<u>Bandeira verde com as letras RGS</u>

HPE-25 Bandeira branca com o símbolo da classe HPE  
RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco Bandeira branca

7.2. Na confirmação da inscrição cada barco receberá uma fita na cor de sua classe como segue:

<u>ORC, IRC e C30</u>	<u>Amarela</u>
<u>BRA-RGS, HPE-25</u>	<u>Verde</u>
<u>RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco</u>	<u>Branca</u>

7.3. [NP] [DP] Esta fita deve ser colocada no estai de popa, a pelo menos 2 metros da linha d'água, livre de qualquer obstrução visual para que possa ser visível e identificável durante as regatas. Em caso de perda ou dano, a comissão de regatas deve ser comunicada na primeira oportunidade e nova fita deve ser solicitada junto à secretaria.

## 8. ÁREA DE REGATAS

8.1. As regatas serão realizadas na baía de Jurerê/Canasvieiras e Costa Norte/Leste da Ilha de Santa Catarina.

## 9. PERCURSOS

9.1. Os Anexos A e B mostram os percursos, as marcas, a ordem em que devem ser contornadas e o lado requerido para tal. Distâncias entre as marcas que não são acidentes geográficos ficam a critério da comissão de regatas e os desenhos dos anexos são ilustrativos, assim como a localização das boias aproximadas, com sua colocação em local próximo dos ali mostrados não sendo elegível para pedidos de reparação desde que mantida a configuração original do percurso (altera a regra 62.1).

9.2. Quando a perna inicial de qualquer regata para determinada classe tiver como marca final boia inflável, até o sinal de atenção a comissão de regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal que sinaliza a partida o rumo aproximado e o comprimento desta primeira perna do percurso.

9.3. Nas regatas Barla-Sota, até o sinal de atenção da primeira partida a comissão de regatas informará em quadro colocado no lado de boreste da embarcação principal que a sinaliza, o número do percurso a ser navegado dentre aqueles do item B3.

## 10. MARCAS

10.1. Marcas de percurso que não forem acidentes geográficos ou embarcações da CR serão boias cilíndricas nas seguintes cores:

Regatas de Percurso: Laranja para todas as classes.

Regatas Barla-Sota: Laranja para ORC, IRC e C30 e amarela para HPE-25, BRA-RGS, RGS-Cruzeiro, Bico de Proa e Multicasco.

10.2. Novas marcas utilizadas conforme o item 12 serão de mesma cor e formato das originais com uma faixa preta.

10.3. Marcas de partida serão embarcações da CR onde hasteadas bandeiras laranjas e marcas de chegada serão embarcações da CR onde hasteadas bandeiras laranjas e boias cilíndricas amarelas.

10.4. O barco da comissão de regata sinalizando a mudança de uma perna do percurso conforme determinado no item 12.2 é uma marca.

## 11. PARTIDA

11.1. As regatas terão partida de acordo com a regra 26 com o sinal de atenção da classe seguinte a partir não sendo dado antes de decorrido no mínimo um minuto do sinal de partida da classe anterior.

11.2. Até o sinal de atenção da primeira partida de cada regata a comissão de regatas informará em quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal que a sinaliza a sequência de partidas e as classes em cada uma delas.

11.3. As linhas de partida estão definidas nos anexos A e B.

11.4. [NP] Um barco que partir depois de decorridos 10 minutos após seu sinal de partida nas regatas de percurso ou 4 minutos nas Barla-Sota será considerado DNS (Modifica a regra A4 e A5).

11.5. [NP] [DP] Barcos para os quais o sinal de atenção não tiver sido dado devem deixar livre a linha de partida para aqueles que estejam com a sinalização de partida iniciada.

11.6. Para alertar aos competidores de que uma regata irá começar brevemente, a bandeira laranja será içada com um sinal sonoro no mastro da embarcação principal da CR por pelo menos cinco minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir naquela regata.

## **12. MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO**

12.1. Para mudar a posição da marca da próxima perna do percurso, a comissão de regata poderá fundear uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser usada.

12.2. Exceto num portão, os barcos deverão passar entre o barco da comissão de regata que sinaliza a mudança de percurso e a marca que está em suas proximidades, deixando a marca por bombordo e o barco da comissão de regata por boreste. Isto modifica a regra 28.1.

## **13. CHEGADA**

13.1. As linhas de chegada estão definidas nos anexos A e B.

13.2. A embarcação da comissão de regatas poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.

13.3. [DP] [NP] Nas regatas de percurso médio e longo todos os barcos devem obrigatoriamente informar sua posição por rádio no canal de comunicação da regata quando a aproximadamente 2 milhas da linha de chegada. Caso não consiga fazê-lo por este meio poderá utilizar-se dos demais meios previstos no item 22.1.

## **14. [DP] [NP] SISTEMA DE PUNIÇÃO**

14.1. Um barco que cumpriu punição pela regra 44.1 deverá, dentro do prazo de protestos do dia da infração, preencher um formulário disponível na secretaria atestando o fato.

## **15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO**

15.1. Formulários estarão disponíveis na secretaria e os protestos, pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues dentro do prazo especificado que será contado para todas as classes a partir da chegada da embarcação principal da comissão de regata ao clube após a regata e será de:

Regatas de Percurso: 3 horas  
Regatas Barla-Sota: 1 hora

Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos das comissões de regata ou protestos sobre incidentes que observaram na área de regata, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da CR ou CP. (modifica a regra 61.3 e 62.2).

15.2. Avisos aos competidores serão afixados até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos para informá-los sobre audiências nas quais eles são partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala de protestos, localizada no segundo andar do galpão de velas.

15.3. Avisos de protestos das comissões de regatas ou protesto serão afixados para informação dos barcos conforme a regra 61.1(b).

15.4. Infrações aos itens "Propaganda" e "Local de Permanência e uso de Boias do ICSC-VI" do Aviso de Regatas ou aos itens desta instrução de regatas marcados com [NP] não serão motivo de protesto ou pedido de reparação por um barco. Isto modifica a regra 60.1(a).

15.5. Penalidades por infrações aos itens "Propaganda", "Local de Permanência e uso de boias do ICSC-VI" e "Restrições à Retirada dos Barcos d'água" do Aviso de Regatas, às regras de classe, ou itens desta instrução de regatas marcados com [DP] são a critério da Comissão de Protestos.

## **16. PONTUAÇÃO**

16.1. Serão utilizados para apuração do resultado de cada regata os seguintes sistemas, deduzidas as suas penalidades:

**ORC** - Independente da área onde forem realizadas:

Regatas Barla-Sota - 'Linha de Performance/inshore'.

Regatas de percurso - 'Linha de Performance/offshore'

**IRC** - O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TCC).

**BRA-RGS e RGS-Cruzeiro** - Sistema de tempo sobre tempo (TMFAA).

**C30, HPE-25, Bico de Proa e Multicasco** - Por ordem de chegada, tempo real.

## **17. [NP] [DP] MEDIDAS DE SEGURANÇA**

17.1. Um barco que se retira de uma regata deve notificar a comissão de regata tão logo quanto possível por qualquer dos meios previstos no item 22.1.

17.2. O anexo B do Aviso de Regatas contém o extrato com os itens do "ISAF Offshore Special Regulations" a serem observados no evento para os barcos da Classe ORC. Todos os barcos inscritos deverão observar o constante da NORMAM 03 da Marinha do Brasil.

## **18. [NP] [DP] SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTES OU EQUIPAMENTO**

18.1 Não será permitida sem a prévia autorização escrita da comissão de regata. Os pedidos deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável.

## **19. [NP] [DP] INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E DE EQUIPAMENTOS**

19.1. Um barco ou equipamento poderá ser inspecionado a qualquer momento quanto ao cumprimento das regras da classe e instruções de regata. Na água um barco poderá ser instruído pela comissão de medição para que se dirija imediatamente à área designada para inspeção.

19.2 Para barcos das classes ORC e IRC será aplicada a Nota Técnica ABVO 2016/02. Barcos e tripulações, destas classes poderão ser convocados para inspeções de conferencia das informações de seus respectivos certificados de medição, incluindo a pesagem da tripulação, a qualquer momento do evento, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas;

OBS: Os barcos que se recusarem a esta verificação, ou que por livre arbítrio se retirem das regatas, quando convocados, serão desclassificados, sem audiência de protestos, em todas as regatas até ali disputadas. Os pontos correspondentes não poderão ser descartado(s), aplicando-se a Regra 90.3 (b) da World Sailing/CB Vela.

## **20. [NP] [DP] PROPAGANDA**

20.1 Barcos poderão ser requisitados a expor propaganda pelos organizadores do evento.

## **21. [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS D'ÁGUA**

21.1. Barcos não deverão ser retirados d'água a partir do sinal de preparação da primeira regata até o final da série, exceto com permissão da comissão de regatas e nos termos autorizados por ela. Enquanto estiverem fora d'água com esta permissão, a limpeza e/ou o polimento do casco abaixo da linha d'água não serão permitidos.

## **22. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO**

22.1. O canal de comunicação da regata será o VHF 69. A estação de rádio da sede Jurerê do Iate Clube de Santa Catarina é PYB 26 e da sede central PYB 20, ambas em espera no canal 16. Havendo dificuldade de comunicação por rádio, também pode ser usado como alternativa o telefone da Comissão de Regatas, 0xx48 999621244.

22.2. *Exceto numa emergência, um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto em regata nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones celulares.*

### **23. BARCOS OFICIAIS**

23.1. *Serão* identificados como segue:

Comissão de Protestos  
Inspetor ou medidor

Bandeira branca com a letra "J"  
Bandeira branca com a letra "M"

24. **TÁBUA DE MARÉS:** Disponível em [www.mar.mil.br/dhn/chm/box-previsao-mare/tabuas/](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/box-previsao-mare/tabuas/)

### **25. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

25.1. *Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O ICSC não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.*

COMISSÃO DE REGATAS